|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo nº 986880/2019 |
| INTERESSADO | DCA/PR - Divisão de Cobrança de Anuidade do CAU/PR |
| ASSUNTO | Processo administrativo de cobrança de anuidade PF |
| DELIBERAÇÃO Nº 014/2021 – CEP-CAU/PR | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida extraordinariamente de forma virtual no dia 02 de março de 2021, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que conforme protocolo 629714/2018 e respectivo documento anexo, houve solicitação formal (manuscrita) de reativação do registro em 03/01/2018.

Considerando que há registro de emissão de guia (cancelada) de anuidade em 09/01/2018.

Considerando a defesa (manuscrita) anexa ao protocolo apresentada em 06/12/2019.

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/PR.

**DELIBERA:**

1. Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado do conselheiro relator no âmbito da CEP-CAU/PR, no sentido de indeferir a defesa apresentada e considerar que houve a reativação do registro profissional em 03/01/2018.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 04 votos favoráveis dos conselheiros ORMY LEOCÁDIO HÜTNER JUNIOR, RENÊ JOSÉ RODRIGUES JUNIOR, LICYANE CORDEIRO e MAUGHAM ZAZE.

Curitiba - PR, 02 de março de 2021.

**ORMY LEOCÁDIO HÜTNER JUNIOR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**RENÊ JOSÉ RODRIGUES JUNIOR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro Suplente

**LICYANE CORDEIRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro Titular

**MAUGHAM ZAZE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro Titular